



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer n.º 372/COGPA/SEAE/MF

Brasília, 14 de setembro de 2001.

Referência: Ofício n.º 3267/2001/SDE/GAB, de 24.07.01.

Assunto: *Ato de Concentração n.º 08012.004512/2001-15.*

Requerentes: ITALENERGIA S.p.A. e MONTEDISON S.p.A.

Operação: Aquisição pela Italenergia do controle acionário da Montedison.

Recomendação : Aprovação sem restrições

Versão : Pública

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

A Secretaria de Direito Econômico - SDE do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do Art. 54 da Lei n.º 8884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas ITALENERGIA S.p.A. e MONTEDISON S.p.A.

I. Das Requerentes

2 A Italenergia S.p.A. (Italenergia), empresa italiana com sede na cidade de Turim, atua nos setores de serviços essenciais e de infra-estrutura (energia elétrica). O grupo controlador da empresa é o grupo FIAT, que detém a maior participação no capital social da empresa (38,9%). Os principais acionistas da Italenergia estão relacionados na Tabela 1. O faturamento do grupo FIAT, em 2000, foi de R\$ 6,6 bilhões, no Brasil, R\$ 98,13 milhões, no Mercosul (exceto Brasil) e R\$ 97,38 bilhões, no mundo.

Tabela 1

Acionistas com participação no capital social da Italenergia S.p.A. superior a 5%

Business Solutions S.p.A. (grupo FIAT)	38,9%
Carlo Tassara S.p.A.	20%
Electricité de France	17,9%
Banca di Roma S.p.A.	9,4%
Nuova Holding San Paolo IMI S.p.A.	7,7%
Intesa BCI S.p.A.	5,9%

Fonte: Requerentes

3 A Montedison S.p.A. (Montedison), empresa italiana com sede na cidade de Milão, atua nos seguintes setores: agricultura (cana, açúcar e álcool), indústria alimentícia (óleos vegetais, azeites, azeítonas, vinagres e ração animal), indústria química e petroquímica, indústria farmacêutica e de produtos de higiene e serviços. Na Tabela 2, estão relacionadas as empresas subsidiárias da Montedison, com atuação no Brasil.

Tabela 2

Empresas Subsidiárias da Montedison com atuação no Brasil

Açúcar Guarani S/A
Ausimont do Brasil
Carbonell do Brasil Ltda.
Eridina Béghin-say do Brasil
Nutron Alimentos Ltda.
Tecnimont do Brasil

Fonte: Requerentes

4 Os principais acionistas da Montedison estão relacionados na Tabela 3. O faturamento do grupo, em 2000, foi de R\$ 2,38 bilhões, no Brasil e R\$ 873,39 milhões, no mundo (excluindo o Brasil).

Tabela 3

Acionistas com participação no capital social da Montedison superior a 5%

EDF	20,09%
Mediobanca	14,53%
Carlo Tassara	10,26%
Ente Cassa di Risparmio di Roma	5,38%
Assicurazioni Generali	5,29%

Fonte: Requerentes

II. Da Operação

5 A operação consistiu na aquisição do controle acionário da Montedison pela Italenergia. Em 1º de julho de 2001, a Alimenta International S.R.L., até então subsidiária integral do grupo FIAT, teve o nome alterado para Italenergia, bem como admitiu como novos sócios Business Solutions,

Electricité de France, Banca di Roma, Nuova Holding San Paolo IMI e Intesa BCI. Em troca, estes transferiram à sociedade todas as ações ordinárias da Montedison de que eram titulares, totalizando 52,09% do capital social. De acordo com a legislação italiana, qualquer acionista que possua mais de 30% das ações de uma empresa de capital aberto tem o direito de fazer uma oferta pública de aquisição das ações remanescentes. Em 2 de julho de 2001, a Italenergia apresentou uma oferta à Comissão Italiana de Valores Mobiliários (CONSOB), a qual foi aprovada em 17 de julho. Diante disso, em 21 de agosto, após negociações entre as partes, a Italenergia passou a deter 97% das ações ordinárias da Montedison.

6 A operação foi apresentada ao Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência em 27.07.01, em função do faturamento de cada um dos grupos participantes ter sido, no último exercício, superior ao previsto no §3º do Art. 54 da Lei nº 8.884/94. Trata-se de operação realizada na Itália com reflexos no Brasil. O valor de compra das ações ordinárias negociadas em bolsa de valores foi de 3,16 euros/ação, resultando no valor total de US\$ 4 bilhões. Envolve todos os ativos relacionados a todas atividades da Montedison.

7 De acordo com as requerentes, o objetivo da operação é a entrada da Italenergia no setor energético italiano, uma vez que as subsidiárias italianas da Montedison (Edison e Sondel) possuem atuação em atividades relativas à geração de energia elétrica e gás. Conforme noticiado pelo jornal *Gazeta Mercantil*, o grupo FIAT, por meio da Italenergia, ampliará seus investimentos em energia também no Brasil. Atualmente, existe um projeto de implantação de uma usina termelétrica, em parceria com a Petrobrás, na cidade de Ibirité, Minas Gerais.

8 As requerentes informaram que a presente operação foi aprovada pela Comissão Européia em 28 de agosto de 2001.

III. Definição do Mercado Relevante

III.1 Dimensão Produto

9 A Montedison atua, no Brasil, nos seguintes mercados: i) cana, açúcar e álcool; ii) óleos vegetais; iii) azeites e azeitonas; iv) vinagres; v) ração animal; vi) materiais fluoretados; vii) peróxidos e viii) serviços de engenharia.

10 A Italenergia não atua em nenhum dos mercados listados acima, no Brasil e no mundo, caracterizando-se, portanto, como empresa entrante nestes mercados. No Brasil, a Italenergia, através de sua controladora (FIAT), atua nos seguintes mercados: i) automóveis e caminhões; ii) motores; iii) estampa de peças; iv) máquinas agrícolas; v) máquinas industriais; vi) peças para automóveis e máquinas; vii) serviços de manutenção dos equipamentos e automóveis que produz e viii) seguro e *leasing*.

11 Como visto acima, as requerentes não possuem, no Brasil, nenhuma área de atuação em comum. Uma vez que a Montedison não opera no setor energético, no Brasil, esse mercado não é considerado na presente análise. Dado que não ocorre concentração horizontal entre os mercados de

atuação das requerentes, os produtos relevantes são aqueles ofertados pela empresa adquirida (Montedison) no mercado brasileiro, ou seja: i) cana, açúcar e álcool; ii) óleos vegetais; iii) azeites e azeitonas; iv) vinagres; v) ração animal; vi) materiais fluoretados; vii) peróxidos e viii) serviços de engenharia.

III.2 Dimensão Geográfica

12 Na sua dimensão geográfica, o mercado relevante restringe-se ao território nacional, para todos os produtos considerados.

IV. Recomendação

13 A operação sob análise não gera qualquer alteração na estrutura dos mercados relevantes, por se tratar a Itالenergia de empresa entrante nesses mercados.

14 Não existe portanto, do ponto de vista econômico, qualquer impedimento para que o ato seja aprovado sem restrições.

À apreciação superior

GUSTAVO BRACALE
Assistente Técnico

NILMA M. de ANDRADE
Coordenadora

EDUARDO LUIS LEÃO DE SOUSA
Coordenador-Geral de Produtos Agrícolas e Agroindustriais

De acordo.

CLAUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico